



*Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul*

**PORTARIA CRO/RS N.º 234/2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 274 da Resolução CFO 63/2005 do dia 08 de abril de 2005 e de acordo com o artigo 67 do Regimento Interno do CRO/RS aprovado pela decisão CFO 04/2022, **DESIGNA** fiscal Titular e Fiscal Suplente para o 2º TA ao Contrato nº 011/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Designado o funcionário **João Paulo Melo de Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº **968.401.610-72**, com endereço profissional na sede do CRO em Porto Alegre, para ser o **FISCAL TITULAR** da execução do 2º TA ao Contrato nº 011/2023, firmado entre o CRO/RS e a empresa MJ INFORMADOR JURÍDICO LTDA ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.362.142/0001-12, cujo objeto é a prestação de serviços de distribuição eletrônica das Notas de Expediente Judiciais para o CRO/RS, até o final do contrato.

**Art. 2º.** Fica Designado o funcionário **Letícia Pereira Voltz**, inscrita no CPF sob o nº **694.702.510-91**, com endereço profissional na sede do CRO em Porto Alegre, para ser o **FISCAL SUPLENTE** da execução do 2º TA ao Contrato nº 011/2023, firmado entre o CRO/RS e a empresa MJ INFORMADOR JURÍDICO LTDA ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.362.142/0001-12, cujo objeto é a prestação de serviços de distribuição eletrônica das Notas de Expediente Judiciais para o CRO/RS, até o final do contrato.

**Art. 3º.** Os fiscais do contrato têm as obrigações previstas na Lei 14.133/2021 e devem atestar as notas fiscais (ou outros documentos contábeis de pagamento), conferindo o objeto prestado, que deve atender ao previsto no termo de referência do PAC nº 064/2025, sendo esta atribuição do fiscal suplente, sempre que o titular estiver ausente deste Conselho por qualquer razão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a contar de 02/09/2025, revogando-se, qualquer disposição em contrário.

Expeça-se, cientifique-se, Publique-se.

Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 13 de agosto de 2025.

**NELSON FREITAS EGUIA, CD,**  
Conselheiro –PresidenteGestão 2024/2025